



PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, Nº  
06/2023**

(Dos Senhores Celenildo Amorim Nascimento, Euosmo Maia dos Santos,  
Seriareia Pereira Rocha e Zenaldo Damascena da Silva)

*Requer a constituição/criação de Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na gestão de todos os recursos públicos destinados à educação no âmbito do Município de Apuarema, seja do Fundeb, seja do FPM remanejado para complementar aquele, a partir de janeiro de 2021.*

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuarema,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do §2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 52 e 53 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a criação de Comissão Especial de Inquérito – CEI, constituída de 3 (três) vereadores, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, para apurar possíveis irregularidades na gestão de todos os recursos públicos destinados à educação no âmbito do Município de Apuarema, seja do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), seja do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) remanejado para complementar aquele, a partir de janeiro de 2021.



PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

## JUSTIFICAÇÃO

Diante dos atos e/ou omissões da atual gestão pública municipal, professores da rede municipal de ensino realizam sucessivas paralizações e greves reivindicando o pagamento do valor integral e sem atraso, que está sendo violado com a suspensão do percentual de 33,24% sobre o valor dos seus salários, através da publicação do Decreto Municipal nº 67/2023, datado de 13.07.2023 e publicado em diário oficial no dia 14.07.2023. Nos termos do Decreto:

***O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais; (...)***

**RESOLVE:**

***Art.1º. Suspende os reajustes concedidos no salário-base e seus reflexos aos profissionais do magistério público da educação de Apuarema-Bahia, nos moldes da lei 11.738/2008, no percentual de 33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento), até futura avaliação orçamentaria junto a Secretária de Finanças, Educação e Contabilidade; pelo prazo de 30 (trinta) dias.***

Ainda, por meio dos decretos nº 73/2023, 84/2023, 90/2023, 99/2023, manteve a suspensão do pagamento, causando transtornos aos servidores públicos municipais, comércio local, alunos e pais.

Ademais, é público e notório que a justificativa apresentada pelo prefeito na edição dos decretos consiste simplesmente na incompatibilidade entre receita e despesa, porém é necessário apurar



PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

com detalhes em que consiste as despesas, ou seja, quais os detalhes dos contratos, por exemplo: do transporte escolar, da merenda escolar, da manutenção dos veículos, do consumo de combustível, dos contratos de assessoria jurídica e contábil, obras, concessão de diárias etc.

### **DAS PROVAS**

Sem o cumprimento dos dias letivos, pais encaminharam denúncias junto ao Ministério Público, pedindo a garantia do direito a educação (previsto no art. 227 da CF, c/c o Estatuto da Criança e do Adolescente = art. 53, inciso v = assegura à criança e ao adolescente acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, bem como no art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), conforme documentos em anexo.

Em carta aberta enviada ao MP/BA através do Conselho Tutelar, com 216 assinaturas de pais de alunos, contém relatos de:

- 1) Comprometimento do aprendizado dos filhos,
- 2) Pais e mães com desgaste físico e emocional,
- 3) Mães que não conseguem conciliar o horário de aulas dos filhos com o seu trabalho (causando dificuldades financeiras, entre outros problemas),
- 4) Mães desenvolvendo diversos tipos de doenças (hipertensão, ansiedade e quadro de depressão);
- 5) Crianças com desinteresse pela escola, déficit de aprendizado, bloqueios, etc.



PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

A suspensão dos percentuais sobre os salários dos professores pelo município gerou um efeito dominó, com a APLB Sindicato de Apuarema que moveu uma **AÇÃO JUDICIAL**, nos autos do Mandado de Segurança tombado sob o número **8003789-15.2023.8.05.0141** e pais de alunos da rede municipal moveram ação no Ministério Público IDEA 608.9.286670/2023, solicitando o cumprimento do direito a educação que está sendo violado.

### DO PEDIDO

As causas de tamanha problemática devem ser apuradas, para que sejam tomadas medidas cabíveis, a fim de dar uma resposta à sociedade, de modo que esta Câmara de Vereadores não pode ficar omissa diante desses fatos gravíssimos.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Plenário Adelí Pinheiro de Queiroz, em 08 de dezembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUREMA  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

CELENILDO AMORIM NASCIMENTO  
Vereador (PT)

EUOSMO MAIA DOS SANTOS  
Vereador (PP)

ZENALDO DAMASCENA DA SILVA  
Vereador (PP)

SERIAUREA PEREIRA ROCHA  
Vereadora (PSD)